



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade para uso das unidades administrativas e educacionais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá repor os materiais dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer tipo de alteração dos mesmos.

2. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação dos Materiais	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	1.270	Frascos	Água sanitária com ação alvejante, bactericida e desinfetante, hipoclorito de sódio-cloro ativo e água, concentração de 2%, embalagem em frascos de 2 litros;		4,39	5.575,30
02	112	Galões	Álcool etílico gel INPM 70° antisséptico, embalagem 5 litros, acondicionado em caixas de papelão;		50,13	5.614,56
03	1.000	Frascos	Álcool etílico líquido INPM 70°, embalagem 1 litro;		6,69	6.690,00
04	1.072	Frascos	Álcool etílico líquido INPM 46,2°, embalagem 1 litro;		6,26	6.710,72
05	25	Unidades	Balde plástico em PEAD com alça metálica 10 litros;		5,67	141,75
06	25	Unidades	Balde plástico em PEAD com alça metálica 15 litros;		7,27	181,75
07	20	Unidades	Balde plástico em PEAD com alça metálica 20 litros;		10,43	208,60
08	48	Frascos	Cera líquida incolor para pisos, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, conservante e fragrância, embalagem 750 ml;		13,11	629,28
09	40	Unidades	Cesto plástico telado para lixo capacidade 10 litros;		5,21	208,40
10	10	Unidades	Cesto plástico fechado com tampa e alças capacidade 60 litros;		43,86	438,60
11	10	Unidades	Cesto plástico fechado com tampa e alças capacidade 93 litros;		75,67	756,70
12	160	Caixas	Copo descartável para água de no mínimo 180 ml, qualidade norma ABNT 14.865/2012, caixa com 2.500 unidades;		100,98	16.156,80
13	35	Caixas	Copo descartável para café 50 ml, qualidade norma ABNT 14.865/2012, caixa com 5.000 unidades;		100,53	3.518,55
14	10	Unidades	Desentupidor de bacia sanitária com boca de borracha e cabo 70 cm;		8,83	88,30
15	1.250	Galões	Desinfetante líquido com fragrância de algas marinhas, ação bactericida composto cloreto de aquil, dimetil, emulsificante, corante e água/cloreto de Benzalcônio 50%. Galões de 05 litros;		13,30	16.625,00
16	400	Galões	Detergente líquido, embalagem 5 litros, neutro. Composição: Alquil Benzeno Sulfonado Sódio Linear, Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, lauril éster Sulfato de Sódio, Sulfato de Magnésio, EDTA, Formol, Corante, Fragrância e Água. Acondicionados em caixas de papelão;		17,04	6.816,00
17	1.500	Unidades	Esponja para lavar louça dupla face, fibra sintética com abrasivo, espuma de poliuretano e bactericida, medidas aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm;		1,37	2.055,00
18	540	Pacotes	Esponja lã de aço para uso doméstico. Embalagem plástica com 8 unidades, 60 g cada;		2,135	1.152,90
19	100	Caixas	Filtro de papel para café, número 103, com dupla costura. Caixa com 30 unidades;		4,335	433,50
20	1.100	Unidades	Flanela para limpeza, 100% algodão, cor laranja, medindo aproximadamente 38 x 58 cm;		3,00	3.300,00
21	120	Maços	Fósforo em palitos, maços com 10 caixas de 40 palitos;		2,57	308,40
22	500	Pacotes	Guardanapo de papel em celulose, branco, isento de impurezas, folhas simples, pacotes com 50 unidades. Medida aproximada de 10 cm x 10 cm;		1,89	945,00
23	350	Frascos	Inseticida à base de água (ação contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas). Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. Aerosol de 300 ml;		11,93	4.175,50



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

24	196	Unidades	Lava pisos e azulejos com esponja dupla face, poliuretano e fibras sintética com material abrasivo, 250 mm, com cabo plastificado rosqueável 1,20 m;	9,83	1.926,68
25	40	Caixa com 10 rolos	Lençol hospitalar de papel, 100 % celulose virgem, rolo de 70 cm x 50 m de comprimento;	9,81	392,40
26	20	Frascos	Limpa alumínio, embalagem 500 ml;	3,89	77,80
27	1.800	Frascos	Limpador multiuso, dispensa enxágue, aspecto transparente, fragrância suave, alquibenzeno sulfonato de sódio, tripolifosfato de sódio, fosfato. Embalagem de 500 ml;	4,46	8.028,00
28	10	Unidades	Lixeira plástica (polietileno) retangular com tampa, capacidade 50 litros com acionamento em pedal e duas rodas, cor branca;	48,75	487,50
29	520	Frascos	Lustra móveis, embalagem 500 ml;	11,72	6.094,40
30	200	Pares	Luva de proteção em látex antiderrapante, internamente forrada, para limpeza geral, tamanho M (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho);	7,46	1.492,00
31	400	Caixas	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, com pó bioabsorvível, lisa – látex de borracha natural, Tamanho M, caixa com 100 unidades;	19,40	7.760,00
32	340	Frascos	Desodorizador de ambiente: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância e propelente, embalagem aerossol 360 ml, fragrância pétalas de rosa;	12,00	4.080,00
33	30	Unidades	Pá coletora de lixo em zinco com cabo de 70 cm;	5,73	171,90
34	20	Pacotes	Palha de aço nº 01, embalagem 25 g;	1,78	35,60
35	360	Pacotes	Pano multiuso azul 60 cm x 33 cm, embalagem com 5 unidades;	4,50	1.620,00
36	1.600	Unidades	Pano de chão, saco 100% algodão para limpeza, alvejado de boa qualidade, com tamanho aproximado de 60 cm x 80 cm aberto;	3,75	6.000,00
37	280	Fardos	Papel higiênico, branco, macio, composto 100% de celulose virgem, folha simples, rolo com tamanho aproximado de 10 cm x 30 m, fardo com 64 rolos;	52,30	14.644,00
38	95	Fardos	Papel higiênico 10 cm x 300 m (rolão), branco 100% celulose virgem, embalagem com 8 unidades, fardo com peso mínimo de 4.500 kg, não reciclado;	66,90	6.355,50
39	2.600	Fardos	Papel toalha 20 cm x 21 cm, Inter folha com duas dobras, branco, 100% celulose virgem, embalagem com 1.000 folhas, fardo com peso mínimo de 1 kg;	14,16	36.816,00
40	40	Unidades	Pincel sanitário (espanador) de nylon com cabo de madeira;	4,17	166,80
41	120	Unidades	Rodo 40 cm EVA duplo com cabo plastificado 1,20 m;	7,67	920,40
42	100	Unidades	Rodo 60 cm EVA duplo com cabo plastificado 1,20 m;	9,97	997,00
43	100	Pacotes	Sabão em barra, pacote em 05 unidades de 200 g, sabão comum, com composição e concentração mínima de ácidos gordurosos 40% p/p-alcalinidade livre, máximo de 0,5 p/p;	7,67	767,00
44	820	Unidades	Sabão em pó, embalagem de 1 kg, composição e concentração mínima: sulfonato de alquilbenzeno linear, lauril benzeno, sulfonato de sódio 10% p/p fosfato, tripolifosfato de sódio 5% p/p; metasilicato 6% p/p, carbonato 30% p/p;	6,63	5.436,60
45	140	Galões	Sabonete líquido glicerinado, galão 05 litros, com alto poder espumante, forte grau de limpeza, PH balanceado, viscosidade e perolização, adequada para todos tipos de dispensadores, fragrância de erva doce;	26,25	3.675,00
46	18	Unidades	Saboneteira de plástico tipo dispenser com reservatório de 800 ml. Dimensões aproximadas 29 cm x 12 cm x 11 cm com Kit de fixação na parede;	23,83	428,94
47	220	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 20 litros (42 cm x 55 cm) reforçado, com espessura 0,10 micras. Embalagem com 100 unidades	6,35	1.397,00
48	50	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 30 litros (60 cm x 65 cm) reforçado, com espessura 0,12 micras. Embalagem com 100 unidades	9,05	452,50
49	20	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 40 litros (60 cm x 65 cm) reforçado, com espessura 0,12 micras. Embalagem com 100 unidades	9,10	182,00
50	60	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 50 litros (63 cm x 80 cm) reforçado, com espessura 0,12 micras. Embalagem com 100 unidades	13,75	825,00
51	100	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 60 litros (63 cm x 75 cm) reforçado, com espessura 0,10 micras. Embalagem com 100 unidades	13,75	1.375,00
52	300	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros (80 cm x 90 cm) reforçado. Espessura 0,15 micras (embalagem 5 kg)	34,75	10.425,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

53	240	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 200 litros (1,00 m x 1,15 m) reforçado. Espessura 0,15 micras (embalagem 5 kg)		35,50	8.520,00
54	60	Fardos	Saco plástico para lixo hospitalar PEAD, branco, resíduo infectante, 50 litros (63 cm x 80 cm). Padrão norma ABNT 9191/7500, com simbologia. Embalagem com 100 unidades;		35,50	2.130,00
55	25	Fardos	Saco plástico para lixo hospitalar PEAD, branco, resíduo infectante, 100 litros (75 cm x 105 cm). Padrão norma ABNT 9191/7500 com simbologia. Embalagem com 100 unidades;		38,00	950,00
56	10	Fardos	Saco plástico para lixo hospitalar PEAD, branco, resíduo infectante, 200 litros (95 cm x 183 cm). Padrão norma ABNT 9191/7500 com simbologia. Embalagem com 100 unidades;		44,60	446,00
57	24	Galões	Solução ácida para limpeza (ácido muriático), para desincrustação e desobstrução de bacias sanitárias e afins, embalagem de 5 litros;		25,25	606,00
58	284	Unidades	Vassoura caipira de palha natural com cabo plastificado 1,20 m;		19,63	5.574,92
59	112	Unidades	Vassoura de nylon cerdas rígidas nº 04, com capa e cabo plastificado rosqueável 1,20 m;		7,83	876,96
60	30	Unidades	Tapete tipo capacho, antiderrapante, dimensões aproximadas de 40 cm x 65 cm, 80% polipropileno e 20% poliéster, base látex 100%.		31,50	945,00
			Valor Global Estimado em R\$			225.809,51

Fonte: 04 (quatro) cotações extraídas do mercado, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 18 de março de 2020.

Dr. João Marcelo de Paiva Agostini
Diretor do Departamento Administrativo

Prof. Amarildo José Rodrigues
Diretor de Educação e Desenvolvimento Social



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE
HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, e no subitem 9.1 do Edital do **Pregão Presencial 14/2020**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (____) _____ E-mail institucional: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Condições de pagamento: _____

Validade desta proposta: _____ (____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega: _____

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação dos Materiais	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	1.270	Frascos	Água sanitária com ação alvejante, bactericida e desinfetante, hipoclorito de sódio-cloro ativo e água, concentração de 2%, embalagem em frascos de 2 litros;			
02	112	Galões	Álcool etílico gel INPM 70° antisséptico, embalagem 5 litros, acondicionado em caixas de papelão;			
03	1.000	Frascos	Álcool etílico líquido INPM 70°, embalagem 1 litro;			
04	1.072	Frascos	Álcool etílico líquido INPM 46,2°, embalagem 1 litro;			
05	25	Unidades	Balde plástico em PEAD com alça metálica 10 litros;			
06	25	Unidades	Balde plástico em PEAD com alça metálica 15 litros;			
07	20	Unidades	Balde plástico em PEAD com alça metálica 20 litros;			
08	48	Frascos	Cera líquida incolor para pisos, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, conservante e fragrância, embalagem 750 ml;			
09	40	Unidades	Cesto plástico telado para lixo capacidade 10 litros;			
10	10	Unidades	Cesto plástico fechado com tampa e alças capacidade 60 litros;			
11	10	Unidades	Cesto plástico fechado com tampa e alças capacidade 93 litros;			
12	160	Caixas	Copo descartável para água de no mínimo 180 ml, qualidade norma ABNT 14.865/2012, caixa com 2.500 unidades;			
13	35	Caixas	Copo descartável para café 50 ml, qualidade norma ABNT 14.865/2012, caixa com 5.000 unidades;			
14	10	Unidades	Desentupidor de bacia sanitária com boca de borracha e cabo 70 cm;			
15	1.250	Galões	Desinfetante líquido com fragrância de algas marinhas, ação bactericida composto cloreto de aquil, dimetil, emulsificante, corante e água/cloreto de Benzalcônio 50%. Galões de 05 litros;			
16	400	Galões	Detergente líquido, embalagem 5 litros, neutro. Composição: Alquil Benzeno Sulfonado Sódio Linear, Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, lauril éster Sulfato de Sódio, Sulfato de Magnésio, EDTA, Formol, Corante, Fragrância e Água. Acondicionados em caixas de papelão;			
17	1.500	Unidades	Esponja para lavar louça dupla face, fibra sintética com abrasivo, espuma de poliuretano e bactericida, medidas aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm;			
18	540	Pacotes	Esponja lã de aço para uso doméstico. Embalagem plástica com 8 unidades, 60 g cada;			
19	100	Caixas	Filtro de papel para café, número 103, com dupla costura. Caixa com 30 unidades;			
20	1.100	Unidades	Flanela para limpeza, 100% algodão, cor laranja, medindo aproximadamente 38 x 58 cm;			
21	120	Maços	Fósforo em palitos, maços com 10 caixas de 40 palitos;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

22	500	Pacotes	Guardanapo de papel em celulose, branco, isento de impurezas, folhas simples, pacotes com 50 unidades. Medida aproximada de 10 cm x 10 cm;			
23	350	Frascos	Inseticida à base de água (ação contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas). Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbioirina 0,100%. Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. Aerosol de 300 ml;			
24	196	Unidades	Lava pisos e azulejos com esponja dupla face, poliuretano e fibras sintética com material abrasivo, 250 mm, com cabo plastificado rosqueável 1,20 m;			
25	40	Caixa com 10 rolos	Lençol hospitalar de papel, 100 % celulose virgem, rolo de 70 cm x 50 m de comprimento;			
26	20	Frascos	Limpa alumínio, embalagem 500 ml;			
27	1.800	Frascos	Limpador multiuso, dispensa enxágue, aspecto transparente, fragrância suave, alquilbenzeno sulfonato de sódio, tripolifosfato de sódio, fosfato. Embalagem de 500 ml;			
28	10	Unidades	Lixeira plástica (polietileno) retangular com tampa, capacidade 50 litros com acionamento em pedal e duas rodas, cor branca;			
29	520	Frascos	Lustra móveis, embalagem 500 ml;			
30	200	Pares	Luva de proteção em látex antiderrapante, internamente forrada, para limpeza geral, tamanho M (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho);			
31	400	Caixas	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, com pó bioabsorvível, lisa – látex de borracha natural, Tamanho M, caixa com 100 unidades;			
32	340	Frascos	Desodorizador de ambiente: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância e propelente, embalagem aerossol 360 ml, fragrância pétalas de rosa;			
33	30	Unidades	Pá coletora de lixo em zinco com cabo de 70 cm;			
34	20	Pacotes	Palha de aço nº 01, embalagem 25 g;			
35	360	Pacotes	Pano multiuso azul 60 cm x 33 cm, embalagem com 5 unidades;			
36	1.600	Unidades	Pano de chão, saco 100% algodão para limpeza, alveado de boa qualidade, com tamanho aproximado de 60 cm x 80 cm aberto;			
37	280	Fardos	Papel higiênico, branco, macio, composto 100% de celulose virgem, folha simples, rolo com tamanho aproximado de 10 cm x 30 m, fardo com 64 rolos;			
38	95	Fardos	Papel higiênico 10 cm x 300 m (rolão), branco 100% celulose virgem, embalagem com 8 unidades, fardo com peso mínimo de 4.500 kg, não reciclado;			
39	2.600	Fardos	Papel toalha 20 cm x 21 cm, Inter folha com duas dobras, branco, 100% celulose virgem, embalagem com 1.000 folhas, fardo com peso mínimo de 1 kg;			
40	40	Unidades	Pincel sanitário (espanador) de nylon com cabo de madeira;			
41	120	Unidades	Rodo 40 cm EVA duplo com cabo plastificado 1,20 m;			
42	100	Unidades	Rodo 60 cm EVA duplo com cabo plastificado 1,20 m;			
43	100	Pacotes	Sabão em barra, pacote em 05 unidades de 200 g, sabão comum, com composição e concentração mínima de ácidos gordurosos 40% p/p-alcalinidade livre, máximo de 0,5 p/p;			
44	820	Unidades	Sabão em pó, embalagem de 1 kg, composição e concentração mínima: sulfonato de alquilbenzeno linear, lauril benzeno, sulfonato de sódio 10% p/p fosfato, tripolifosfato de sódio 5% p/p; metasilicato 6% p/p, carbonato 30% p/p;			
45	140	Galões	Sabonete líquido glicerinado, galão 05 litros, com alto poder espumante, forte grau de limpeza, PH balanceado, viscosidade e perolização, adequada para todos tipos de dispensadores, fragrância de erva doce;			
46	18	Unidades	Saboneteira de plástico tipo dispenser com reservatório de 800 ml. Dimensões aproximadas 29 cm x 12 cm x 11 cm com Kit de fixação na parede;			
47	220	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 20 litros (42 cm x 55 cm) reforçado, com espessura 0,10 micras. Embalagem com 100 unidades			
48	50	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 30 litros (60 cm x 65 cm) reforçado, com espessura 0,12 micras. Embalagem com 100 unidades			
49	20	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 40 litros (60 cm x 65 cm) reforçado, com espessura 0,12 micras. Embalagem com 100 unidades			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

50	60	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 50 litros (63 cm x 80 cm) reforçado, com espessura 0,12 micras. Embalagem com 100 unidades			
51	100	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 60 litros (63 cm x 75 cm) reforçado, com espessura 0,10 micras. Embalagem com 100 unidades			
52	300	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros (80 cm x 90 cm) reforçado. Espessura 0,15 micras (embalagem 5 kg)			
53	240	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 200 litros (1,00 m x 1,15 m) reforçado. Espessura 0,15 micras (embalagem 5 kg)			
54	60	Fardos	Saco plástico para lixo hospitalar PEAD, branco, resíduo infectante, 50 litros (63 cm x 80 cm). Padrão norma ABNT 9191/7500, com simbologia. Embalagem com 100 unidades;			
55	25	Fardos	Saco plástico para lixo hospitalar PEAD, branco, resíduo infectante, 100 litros (75 cm x 105 cm). Padrão norma ABNT 9191/7500 com simbologia. Embalagem com 100 unidades;			
56	10	Fardos	Saco plástico para lixo hospitalar PEAD, branco, resíduo infectante, 200 litros (95 cm x 183 cm). Padrão norma ABNT 9191/7500 com simbologia. Embalagem com 100 unidades;			
57	24	Galões	Solução ácida para limpeza (ácido muriático), para desincrustação e desobstrução de bacias sanitárias e afins, embalagem de 5 litros;			
58	284	Unidades	Vassoura caipira de palha natural com cabo plastificado 1,20 m;			
59	112	Unidades	Vassoura de nylon cerdas rígidas nº 04, com capa e cabo plastificado rosqueável 1,20 m;			
60	30	Unidades	Tapete tipo capacho, antiderrapante, dimensões aproximadas de 40 cm x 65 cm, 80% polipropileno e 20% poliéster, base látex 100%.			
			Valor Global R\$			

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos que o objeto ofertado por nossa empresa, atende rigorosamente, as características necessárias arroladas no termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 14/2020**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA USO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS, RESPEITANDO AS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO

DATA: ____ de ____ de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 14/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/2020.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Lisi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO, **em caráter eventual e futuro, material de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade para uso das unidades administrativas e educacionais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido**, nos termos do “Anexo I – Termo de Referência”, ao edital de **Pregão Presencial 14/2020**.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra de entrega, seguros, impostos, taxas, fretes, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação dos Materiais	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	1.270	Frascos	Água sanitária com ação alvejante, bactericida e desinfetante, hipoclorito de sódio-cloro ativo e água, concentração de 2%, embalagem em frascos de 2 litros;			
02	112	Galões	Álcool etílico gel INPM 70° antisséptico, embalagem 5 litros, acondicionado em caixas de papelão;			
03	1.000	Frascos	Álcool etílico líquido INPM 70°, embalagem 1 litro;			
04	1.072	Frascos	Álcool etílico líquido INPM 46,2°, embalagem 1 litro;			
05	25	Unidades	Balde plástico em PEAD com alça metálica 10 litros;			
06	25	Unidades	Balde plástico em PEAD com alça metálica 15 litros;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

07	20	Unidades	Balde plástico em PEAD com alça metálica 20 litros;			
08	48	Frascos	Cera líquida incolor para pisos, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, conservante e fragrância, embalagem 750 ml;			
09	40	Unidades	Cesto plástico telado para lixo capacidade 10 litros;			
10	10	Unidades	Cesto plástico fechado com tampa e alças capacidade 60 litros;			
11	10	Unidades	Cesto plástico fechado com tampa e alças capacidade 93 litros;			
12	160	Caixas	Copo descartável para água de no mínimo 180 ml, qualidade norma ABNT 14.865/2012, caixa com 2.500 unidades;			
13	35	Caixas	Copo descartável para café 50 ml, qualidade norma ABNT 14.865/2012, caixa com 5.000 unidades;			
14	10	Unidades	Desentupidor de bacia sanitária com boca de borracha e cabo 70 cm;			
15	1.250	Galões	Desinfetante líquido com fragrância de algas marinhas, ação bactericida composto cloreto de aquil, dimetil, emulsificante, corante e água/cloreto de Benzalcônio 50%. Galões de 05 litros;			
16	400	Galões	Detergente líquido, embalagem 5 litros, neutro. Composição: Alquil Benzeno Sulfonado Sódio Linear, Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, lauril éster Sulfato de Sódio, Sulfato de Magnésio, EDTA, Formol, Corante, Fragrância e Água. Acondicionados em caixas de papelão;			
17	1.500	Unidades	Esponha para lavar louça dupla face, fibra sintética com abrasivo, espuma de poliuretano e bactericida, medidas aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm;			
18	540	Pacotes	Esponha lã de aço para uso doméstico. Embalagem plástica com 8 unidades, 60 g cada;			
19	100	Caixas	Filtro de papel para café, número 103, com dupla costura. Caixa com 30 unidades;			
20	1.100	Unidades	Flanela para limpeza, 100% algodão, cor laranja, medindo aproximadamente 38 x 58 cm;			
21	120	Maços	Fósforo em palitos, maços com 10 caixas de 40 palitos;			
22	500	Pacotes	Guardanapo de papel em celulose, branco, isento de impurezas, folhas simples, pacotes com 50 unidades. Medida aproximada de 10 cm x 10 cm;			
23	350	Frascos	Inseticida à base de água (ação contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas). Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. Aerosol de 300 ml;			
24	196	Unidades	Lava pisos e azulejos com esponja dupla face, poliuretano e fibras sintética com material abrasivo, 250 mm, com cabo plastificado rosqueável 1,20 m;			
25	40	Caixa com 10 rolos	Lençol hospitalar de papel, 100 % celulose virgem, rolo de 70 cm x 50 m de comprimento;			
26	20	Frascos	Limpa alumínio, embalagem 500 ml;			
27	1.800	Frascos	Limpador multiuso, dispensa enxágue, aspecto transparente, fragrância suave, alquibenzeno sulfonato de sódio, tripolifosfato de sódio, fosfato. Embalagem de 500 ml;			
28	10	Unidades	Lixeira plástica (polietileno) retangular com tampa, capacidade 50 litros com acionamento em pedal e duas rodas, cor branca;			
29	520	Frascos	Lustra móveis, embalagem 500 ml;			
30	200	Pares	Luva de proteção em látex antiderrapante, internamente forrada, para limpeza geral, tamanho M (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho);			
31	400	Caixas	Luva de látex para procedimento não cirúrgico, com pó bioabsorvível, lisa – látex de borracha natural, Tamanho M, caixa com 100 unidades;			
32	340	Frascos	Desodorizador de ambiente: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância e propelente, embalagem aerossol 360 ml, fragrância pétalas de rosa;			
33	30	Unidades	Pá coletora de lixo em zinco com cabo de 70 cm;			
34	20	Pacotes	Palha de aço nº 01, embalagem 25 g;			
35	360	Pacotes	Pano multiuso azul 60 cm x 33 cm, embalagem com 5 unidades;			
36	1.600	Unidades	Pano de chão, saco 100% algodão para limpeza, alvejado de boa qualidade, com tamanho aproximado de 60 cm x 80 cm aberto;			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

37	280	Fardos	Papel higiênico, branco, macio, composto 100% de celulose virgem, folha simples, rolo com tamanho aproximado de 10 cm x 30 m, fardo com 64 rolos;			
38	95	Fardos	Papel higiênico 10 cm x 300 m (rolão), branco 100% celulose virgem, embalagem com 8 unidades, fardo com peso mínimo de 4.500 kg, não reciclado;			
39	2.600	Fardos	Papel toalha 20 cm x 21 cm, Inter folha com duas dobras, branco, 100% celulose virgem, embalagem com 1.000 folhas, fardo com peso mínimo de 1 kg;			
40	40	Unidades	Pincel sanitário (espanador) de nylon com cabo de madeira;			
41	120	Unidades	Rodo 40 cm EVA duplo com cabo plastificado 1,20 m;			
42	100	Unidades	Rodo 60 cm EVA duplo com cabo plastificado 1,20 m;			
43	100	Pacotes	Sabão em barra, pacote em 05 unidades de 200 g, sabão comum, com composição e concentração mínima de ácidos gordurosos 40% p/p-alcalinidade livre, máximo de 0,5 p/p;			
44	820	Unidades	Sabão em pó, embalagem de 1 kg, composição e concentração mínima: sulfonato de alquilbenzeno linear, lauril benzeno, sulfonato de sódio 10% p/p fosfato, tripolifato de sódio 5% p/p; metasilicato 6% p/p, carbonato 30% p/p;			
45	140	Galões	Sabonete líquido glicerinado, galão 05 litros, com alto poder espumante, forte grau de limpeza, PH balanceado, viscosidade e perolização, adequada para todos tipos de dispensadores, fragrância de erva doce;			
46	18	Unidades	Saboneteira de plástico tipo dispenser com reservatório de 800 ml. Dimensões aproximadas 29 cm x 12 cm x 11 cm com Kit de fixação na parede;			
47	220	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 20 litros (42 cm x 55 cm) reforçado, com espessura 0,10 micras. Embalagem com 100 unidades			
48	50	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 30 litros (60 cm x 65 cm) reforçado, com espessura 0,12 micras. Embalagem com 100 unidades			
49	20	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 40 litros (60 cm x 65 cm) reforçado, com espessura 0,12 micras. Embalagem com 100 unidades			
50	60	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 50 litros (63 cm x 80 cm) reforçado, com espessura 0,12 micras. Embalagem com 100 unidades			
51	100	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 60 litros (63 cm x 75 cm) reforçado, com espessura 0,10 micras. Embalagem com 100 unidades			
52	300	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros (80 cm x 90 cm) reforçado. Espessura 0,15 micras (embalagem 5 kg)			
53	240	Fardos	Saco plástico para lixo, preto, 200 litros (1,00 m x 1,15 m) reforçado. Espessura 0,15 micras (embalagem 5 kg)			
54	60	Fardos	Saco plástico para lixo hospitalar PEAD, branco, resíduo infectante, 50 litros (63 cm x 80 cm). Padrão norma ABNT 9191/7500, com simbologia. Embalagem com 100 unidades;			
55	25	Fardos	Saco plástico para lixo hospitalar PEAD, branco, resíduo infectante, 100 litros (75 cm x 105 cm). Padrão norma ABNT 9191/7500 com simbologia. Embalagem com 100 unidades;			
56	10	Fardos	Saco plástico para lixo hospitalar PEAD, branco, resíduo infectante, 200 litros (95 cm x 183 cm). Padrão norma ABNT 9191/7500 com simbologia. Embalagem com 100 unidades;			
57	24	Galões	Solução ácida para limpeza (ácido muriático), para desincrustação e desobstrução de bacias sanitárias e afins, embalagem de 5 litros;			
58	284	Unidades	Vassoura caipira de palha natural com cabo plastificado 1,20 m;			
59	112	Unidades	Vassoura de nylon cerdas rígidas nº 04, com capa e cabo plastificado rosqueável 1,20 m;			
60	30	Unidades	Tapete tipo capacho, antiderrapante, dimensões aproximadas de 40 cm x 65 cm, 80% polipropileno e 20% poliéster, base látex 100%.			
			Valor Global R\$			

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, conforme notas fiscais devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª - DAS ENTREGAS

5.1. Os materiais devem ser entregues em no máximo 10 (dez) dias corridos e consecutivos contados da data do pedido escrito emitido pelo MUNICÍPIO, no almoxarifado central ou diretamente nos seguintes locais:

LOCAL DA ENTREGA	ENDEREÇO
EMEI Gelsomina Atanásio Cassano – creche;	Rua Pedro Guitt 420, Centro,
CIEMS Nossa Senhora Aparecida;	Rua Eugênio Furlan 345, Nossa Senhora Aparecida I,
CIEMS Professor Roque Névio Fioravante;	Rua Fermiano Rodrigues da Silva 151, Centro,
EMEI Professor Lúcio Ferraz de Arruda;	Rua João Antônio Mendes 479, Nossa Aparecida II,
Paço Municipal;	Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP;
Unidade Mista de Saúde Wanderlei Moacyr Torrezan;	Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro;
Conselho Tutelar;	Rua Écio Biffe Cavalari, 315, Centro;
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social;	Rua José Torrezan, 1481, Jardim Torrezan;
Departamento de Educação;	Rua José Torrezan, 1475, Jardim Torrezan;
Almoxarifado Central;	Rua José Torrezan, 1488, Jardim Torrezan;

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a efetuar a entrega mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da entrega dos insumos, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos materiais, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos insumos, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos necessários à segurança do seu pessoal.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO

7.1. Os materiais somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na entrega poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender as entregas;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Decreto Municipal 1.543, de 01/08/2014;

11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;

11.1.6. Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000;

11.1.7. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;

11.1.8. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pelo senhor Genival Anselmo Maziero, Chefe da Divisão de Ensino, portador do RG 13.267.689-8 e do CPF 032.661.788-40, e pelo senhor Itamar Venâncio da Silva, Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio, aos quais competirá zelar pela sua perfeita execução.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do ajuste, o fiscal da ata de registro de preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

12.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta ata de registro de preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento Administrativo e pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.6. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Carlos Alberto Lisi - Prefeito Municipal	Detentora da Ata de Registro de Preços
--	--

Testemunhas:

Marta Regina Barrichello - RG 23.867.500-2	Lucas Salvador Spada - RG 40.192.002-1
--	--



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA DA ATA: _____;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ____/2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 14/2020; PROCESSO: ____/2020;
OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade para uso das unidades administrativas e educacionais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.;
ADVOGADO/Nº OAB: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço, residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ____ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;
CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;
Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009;
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;
CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;
Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009;
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____
CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: ____/____/____;
Endereço residencial completo: _____;
E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____